



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 129/2021

SÚMULA: Institui a “Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais” no âmbito municipal.

O prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia para o Retorno das Atividades Presenciais” no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Art. 2º Compete a “Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia Para o Retorno das Atividades Presenciais:

I – Avaliar a situação local da contaminação, considerando os níveis de intensidade da transmissão da COVID-19;

II – Observar das normas e recomendações dos protocolos sanitários para o retorno gradual das atividades educacionais presenciais;

III – Elaborar e aprovar normas de segurança sanitária de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;

IV – Definir a ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial;

V – Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de suspensão das aulas presenciais .

Art. 3º A “Comissão Municipal de Gerenciamento e Avaliação da Pandemia Para o Retorno das Atividades Presenciais” será composta por representantes do segmentos e órgãos abaixo relacionados.

	SEGMENTO	NOME DO REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Educação (SMED)	Antonio Del Nero
02	Coordenação do Ensino Fundamental	Marcilene Gregório
03	Coordenação da Educação Infantil	Jeiviane de Brito Oliveira
04	Recursos Humano (SMED)	Edileuza Rodrigues dos Anjos
05	Administrativo (SMED)	Renilda da Silva Souza
06	Divisão de Nutrição Escolar	Sheisa C. Sargi
07	Coordenador do Transporte Escolar	Marcos Antonio Rocha Galan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia
FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	Diretor das Escolas Municipais	Silvana Aparecida Barela
09	Diretor dos CMEI	Lucélia Machado Tomes
10	Coordenador pedagógico – Escolas	Valdecir Geronimo do Nascimento
11	Coordenador pedagógico – CMEI	Natália de Oliveira
12	Professor Ensino Fundamental	Cleide Pereira de Almeida
13	Professor Educação Infantil	Márcia de Oliveira Lopes Torrecilhas
14	Equipe de Apoio - Escolas	Elenice Candida da Silva
15	Equipe de Apoio – CMEI	Greice Ellen Valerio
16	Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)	Jaqueline Ignez Luchetti
17	Representantes de pais ou responsáveis – ESCOLAS	Begne Afra Vargas da Silva
18	Representantes de pais ou responsáveis – CMEI	Gisele Cristina Silva Bueno

Art. 4º A coordenação e organização das atividades referentes à Comissão competirá à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

Art. 5º As reuniões observarão o calendário escolar, podendo haver convocação em caráter excepcional.

Art. 6º Poderão ser convidados para integrar a Comissão e/ou participar de reuniões representantes de outros poderes, órgãos e demais entidades públicas e privadas com interesse direto relacionado no objeto a ser deliberado.

Art. 7º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

Sarandi, 29 de janeiro de 2021.


Walter Volpato

Prefeito do Município de Sarandi